



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004096-57.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA FÁTIMA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Cynthia De Mendonça Romano Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Alberto Moreira Côrtes Neto
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Ramos Moura Nome do Funcionário/Servidor: Felipe de Souza Pereira
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Noel Aires do Bonfim Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2003-02-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10704
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANA BONIFÁCIO DE SÁ **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52596

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Tayna Ribeiro Campos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273484
Nome do Funcionário/Servidor: Thainara Aparecida Carvalho **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 270523

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: ANDRE FARIAS JULIANO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-10-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52060

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Allana Claudia Murbach Tomba **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-10-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20295
Nome do Funcionário/Servidor: Laiane Esteves Aleixo de Moraes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-01-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18976
Nome do Funcionário/Servidor: LEILIANE MORENO DOS SANTOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2017-09-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18655



3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Isabela Caroline Aquino de Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-04-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278223

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Silvana Nobre Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2000-07-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10203

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Tem, ainda, uma auxiliar judiciária. Encontra-se com o déficit de 1 servidor no gabinete e 2 servidores técnicos na unidade judiciária. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) - a previsão é de 1 servidor, encontrando-se dentro do limite.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 250
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1810
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 23
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 22
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Constam: - 1 ao Distribuidor, desde 31/5/2021; e- 3 ao Contador, desde 17/5/2021.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Sim



1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 101 cargas:- 19 para Ciência, desde 17/5/2021; - 6 para Alegações Finais, desde 21/5/2021; - 23 para Manifestação, desde 17/5/2021; - 1 para Contrarrazões, desde 27/5/2021. Ainda:- 33 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 19/2/2020 - IP 0000145- 68. 2020. 8. 16. 0120; - 19 Remessas Físicas, mais antiga desde 7/5/2015, IP 0000587- 10. 2015. 8. 16. 0120.
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 4 intimações aguardando análise de decurso de prazo desde desde 22/5/2021, Processo 0000643- 04. 2019. 8. 16. 0120, com prioridade;
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 5 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, a mais antiga desde 31/5/2021, Processo 0000765- 56. 2015. 8. 16. 0120.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 3 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 31/5/2021, por exemplo, Processo 0001161- 72. 2011. 8. 16. 0120, com prioridade.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)



4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 diligência aguardando retorno; - 4 para expedir, mandados desde 27/1/2021; - 29 decursos de prazo, todos de cartas precatórias. * Cumprir os atos. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 19 cartas precatórias enviadas, com os prazos vencidos. A mais antiga é a Carta 0000011- 22. 2019. 8. 16. 0073, referente ao Processo 0000682- 35. 2018. 8. 16. 0120, datada de 7/1/2019, à Comarca de Congonhinhas, com prazo de 30 dias, exíguo para cumprimento da suspensão condicional do processo. As condições estão devidamente cadastradas na capa e são controladas no Projudi. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma carta precatória recebida, com o prazo vencido. É a Carta 0000521- 54. 2020. 8. 16. 0120, com prioridade, datada de 6/8/2020, proveniente da Comarca de Cornélio Procópio, com o prazo 30 dias, para depoimento especial pelo Saij de adolescente vítima. Está aguardando o retorno das atividades presenciais, face à pandemia do coronavirus. O ato da oitiva poderá ser cadastrado com sigilo absoluto, cumprindo o respeitável despacho 26. 1.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

354

6.2-CANCELADAS

159

6.3-NEGATIVAS

20

6.4-REDESIGNADAS

57

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

656

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

52

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

26/04/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- Consta o Processo 0001017- 20. 2019. 8. 16. 0120 sem prazo determinado da suspensão, por se tratar de exame de insanidade mental. * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Constatam 29 depósitos judiciais sem levantamento.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2017-12-22 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2017-12-22 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam como prisões ativas, 54 de réus e 65 em processos: - 4 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0001441- 33. 2017. 8. 16. 0120, arquivado em 8/3/2018 (última seq. 68), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 12 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo



0000351- 08. 2015. 8. 16. 0072, arquivado desde 31/5/2019 (última seq. 85), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. * Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. Não há necessidade de transformar para "preventiva com pronúncia". Evitar usar outros tipos, a fim de extrair dados exatos. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

24

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

14

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- nenhum cumprimento em atraso; e- 2 medidas sem cumprimentos gerados. - não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser justificado pela unidade judiciária. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS



154
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS 27
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS 10
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS 4
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS 14
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- cofres - na sala de apreensões; - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.
13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: - Constatado, por exemplo, no Processo 0000481- 77. 2017. 8. 16. 0120, seq. 184 e segs. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema? Não
Determinação / Recomendação: * Constam 7 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar.
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000291- 75. 2021. 8. 16. 0120 – o



cadastro das partes está irregular, não constando os números do CPF do indiciado e da vítima - mandado de prisão expedido - com Medida Protetiva 0000271- 84. 2021. 8. 16. 0120 apensa, na qual foram concedidas medidas, conforme decisão de seq. 7. 1, datada de 3/5/2021, as quais não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. Ainda que o indiciado não tenha sido intimado das medidas determinadas por encontrar- se foragido, essas deverão ser cadastradas na capa do inquérito. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000004- 16. 2001. 8. 16. 0120, distribuição mais antiga datada de 20/4/2001, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro das partes com dados básicos, não constando o nome do advogado. Não constam prisões, nem solturas, apenas mandados de prisões expedidos. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 18/9/2015, com documentos individualizados e com as respectivas taxinomias, juntados na mov. 1, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

* 0 processos arquivados sem as baixas definitiva. - Cita- se, como exemplo, Processo 0000788-65. 2016. 8. 16. 0120, que a certidão do trânsito em julgado está datada de 28/10/2019, mas o processo foi arquivado definitivamente em 27/5/2021. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se como exemplo, Processo 0000630- 10. 2016. 8. 16. 0120, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 23 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos, suspensos e arquivados. * Destacam- se 3 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a



apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 756 cadastros, sendo 256 "a definir" de todas as competências. Manter atualizados os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 5 fases abertas (remetidos ao TJPR).

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA. * Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas fases ("arquivado" ou "digitalizado"), saneando as informações do sistema.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 17
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 1 intimação e 2 intimação de auxiliares da justiça aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 13/12/2019, Processo 0000935- 86. 2019. 8. 16. 0120. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 15
6.2-CANCELADAS 3



6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
2
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
16
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2017-04-04 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
1
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
* Processo 0000014- 84. 2006. 8. 16. 0120, arquivado em 2/7/2019, mas que a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Proceder à correção e a atualização da prisão, dando a baixa. Regularizar.
10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
0
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
0



11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?

Sim

12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?

Sim

12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?

Sim

13-OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?

Sim

13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO



QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 36
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 18 cargas:- 10 para Ciência, desde 18/5/2021; e- 8 para Manifestação, desde 18/5/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/3/2021, Execução 0001034- 27. 2017. 8. 16. 0120. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
26
6.2-CANCELADAS
14
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
5
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
12
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
05/05/2021



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado 8
9.2-Prisão em regime semiaberto 24
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica 19
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica 5
9.5-Prisão domiciliar 2
9.6-Internações em medida de segurança 0
9.7-Outras 2
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas 36
9.9-Foragidos 0
9.10-O cadastro das prisões está regular? Não
Determinação / Recomendação: - Constam 2 execuções com condições ativas de regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da



Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 0
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 20
10.3-Prisão domiciliar 2
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não Determinação / Recomendação: - Consta a Execução 4000013- 06. 2021. 8. 16. 0120 sem o regime definido. - Constam, ainda, execuções sem registro de eventos (prisão, soltura, início do cumprimento da pena, entre outros), por exemplo, Execução 4000088- 79. 2020. 8. 16. 0120, entre outras. Levantar todas as irregularidades e corrigi- las, atualizando e mantendo- os em dia. Regularizar.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Sim
11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas? Prejudicado
11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução? Sim
12-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 24 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 20 execuções com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. -



Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extraem-se 2 inconsistências de Pendentes de Encerramento. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 13: a) Progressão para Aberto = 5; b) Progressão para Semiaberto = 1; ec) Término de Pena = 2.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Corrigir e atualizar os registros. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 55
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 13
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam:- 1 ao Depen desde 20/5/2021; e- 1 ao Distribuidor, desde 19/5/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 9 cargas:- 5 para Ciência, desde 19/5/2021; e- 4 para Manifestação, desde 20/5/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções paralisados há mais de 30 dias, por exemplo, Execução 4000091- 34. 2020. 8. 16. 0120, com 34 dias. * Levantar as execuções "indevidamente paralisadas". Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A



situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde 11/5/2021, Execução 00000122- 35. 2014. 8. 16. 0120.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 3 intimações para expedir, sendo uma urgente. A mais antiga desde 3/5/2021, Execução 0001542- 41. 2015. 8. 16. 0120, com prioridade.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta uma juntada aguardando análise pela unidade judiciária desde 29/5/2021, Execução 0000131- 84. 2020. 8. 16. 0120.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim



5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

29

6.2-CANCELADAS

12

6.3-NEGATIVAS

1

6.4-REDESIGNADAS

1

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

12

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

03/05/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Execução 0000594- 60. 2019. 8. 16. 0120, suspensa pelo respeitável decisão 58. 1. Apesar de não ter sido determinado, a unidade judiciária corretamente fixou o prazo de 90 dias para revisão da execução.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

1

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES



10.1-Penas Substitutivas

23

10.2-Suspensão Condicional da Pena

2

10.3-Livramento Condicional

0

10.4-Condições de Regime Aberto

22

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

2

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 39 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 22 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 29 atrasos no cumprimento e 2 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Não

Determinação / Recomendação:

Ver itens 11. 5 e 11. 7 abaixo.



11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Sim

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000294- 35. 2018. 8. 16. 0120, sem regime atual, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 4000008- 81. 2021. 8. 16. 0120, que além de não ter o regime, também não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasasos



12.3-Não Cumpridas
12.4-Arquivados Com Baixas
12.5-Arquivados Sem Baixas
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Prejudicado
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Prejudicado
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * Constam 2 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente. * Da Estatística extraem- se 6 inconsistências:a) Existe outra interrupção em meio a uma interrupção = 1; eb) Pendentes de encerramento = 5. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 5 Términos de Penas.
Determinações Gerais * Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 18
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:



0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?
Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000070- 05. 2015. 8. 16. 0120, que ainda continua ativo. * No Sistema Projudi constam 2 contas correntes cadastradas, uma de Despesas Administrativas e outra de Despesas de Projeto. Entretanto, na certidão apresentada pela unidade judiciária, consta apenas uma conta que se refere às Despesas Administrativas. - A Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [. . .]* A última prestação de contas registrada é do Processo Processo 0000292- 60. 2021. 8. 16. 0120, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se do Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais – Cniep os relatórios de visitas na Delegacia de Polícia, atualizados até abril de 2021.
Determinações Gerais * A unidade judiciária deverá comunicar e cobrar do Conselho a abertura da terceira conta, em consonância com a IN nº 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. A unidade judiciária deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências da exportação dos mandados de prisão e das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2. 2. No mesmo prazo, a unidade judiciária deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fases), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício-Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ). 3. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, de maneira geral, a unidade judiciária encontra-se regular. 4. Constatado que a unidade judiciária se preocupou em cadastrar as crianças e adolescentes apenas com as iniciais. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: “I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;” “III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;” e “XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;” revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais. 5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à unidade judiciária a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta 4, de 30 de junho de 2020. 6. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 7. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 8. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, não constam execuções cadastradas. 10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 7 execuções cadastradas, das quais se extraem: 7 para expedir mandados, desde 15/9/2020; ainda, 7 feitos paralisados, o mais antigo com 88 dias. Cadastro das partes com dados básicos (RG/NCI e CPF) dos polos passivos. Não constam depósitos realizados, nem penhora de valores ou bens. Ressalta-se que os Decretos não suspenderam o andamento processual, apenas os prazos. Retornando o cumprimento dos mandados, dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba



"Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Analisado em 1º/6/2021.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

